



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 1.324/2021
Servidor(a) _____

ANEXO I-A

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2018) (VEREADOR ALEX DA ACADEMIA)

Dispõe sobre a instituição do aplicativo móvel Câmara Osasco Digital.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, no exercício do cargo de PRESIDENTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o aplicativo móvel Câmara Osasco Digital. Art. 2º As informações e serviços a serem disponibilizados no aplicativo móvel serão as mesmas do site da Câmara Municipal de Osasco, acrescida de novas funções, tais como:

I - formulário de questionamento aos gabinetes dos Vereadores/departamentos administrativos;

II - credenciamento do usuário, para lembrete do aplicativo móvel quando da realização de eventos;

III - solicitação para inscrição na Tribuna Livre, nos termos dos artigos 187 a 190, Capítulo

VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco;

IV - disponibilização de vídeo aulas e apostilas da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Osasco;

V - visualização do andamento das proposições legislativas e verificação do cumprimento do prazo regimental das Comissões para análise de projetos, e

VI - credenciamento de indicações e sugestões de projetos de lei que poderão ser direcionadas a vereador específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de agosto de 2019.